



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº: 0150/2022 - PR,  
Pregão Presencial nº: 0068/2022 - PR

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA SUBSTITUIÇÃO NA CASA DA CULTURA, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**1. Abertura da Sessão.**

Às 09:30 do dia 7 de outubro de 2022, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta a Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. **MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA, MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO - APOIO E ELIANI SERIGHELLI LIDANI - APOIO**, designados pelo Decreto nº **2300**, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº **0068/2022 - PR**, do tipo Menor preço Global. Inicialmente a pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2. Credenciamento**

Aberto o credenciamento, a Pregoeira solicitou ao representante da empresa que protocolou seu envelope até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, a Pregoeira credenciou a empresa abaixo, com seu respectivo representante, quais sejam:

Representante	Empresa
Nelci Santana Paganini Di Domenico	CONFECÇÕES DI FRANCINE LTDA ME

A seguir, os envelopes foram rubricados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

**3. Da classificação das propostas e os lances verbais.**

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, a pregoeira realizou a classificação da proposta. Como não teve representante presente na sessão, foi considerado o valor da proposta. Foi classificado provisoriamente em primeiro lugar:

#### Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	649 - CONFECÇÕES DI FRANCINE LTDA ME	1.648,09	Menor preço	07/10/2022

Foi melhor classificado na licitação a empresa CONFECÇÕES DI FRANCINE LTDA ME, com o valor de R\$ 1.648,09 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

#### 4. Da habilitação.

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo a Pregoeira facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

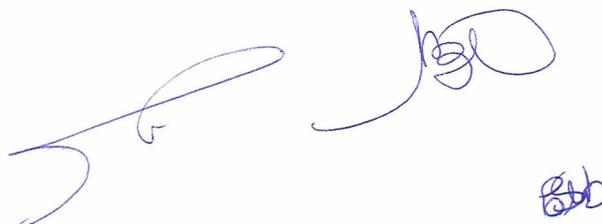
Após a análise da documentação solicitada no edital, a Pregoeira considerou habilitada a seguinte empresa:

- CONFECÇÕES DI FRANCINE LTDA ME (79.657.136/0001-29)

#### 5. Da fase de apresentação de recursos

Como não havia licitante presente na sessão, não houve intenção de registrar recurso.

#### 6. Da Adjudicação:



Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, a Pregoeira adjudicou os objetos ao respectivo vencedor conforme descrito abaixo:

**649 - CONFECÇÕES DI FRANCINE LTDA ME (79.657.136/0001-29)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	38569 - Cortina Confeccionada em tecido 30% algodão e 70% poliéster. Cor: xadrez vermelho e branco Medidas: 1,7m de altura e 1,4m de largura Com bainhas nas bordas e costura franzida preparada para colocação em varão.	Un	Própria	25	42,33	1.058,25
2	38570 - Bandô Confeccionado em tecido 30% algodão e 70% poliéster Cor: xadrez vermelho e branco Medidas: 45cm de altura e 2,7m de largura Com bainha nas bordas e costura franzida preparada para colocação em varão cilíndrico.	Un	Própria	9	29,26	263,34
3	38571 - Bandô Confeccionada em tecido 30% algodão e 70% poliéster Cor: xadrez vermelho e branco Medidas: 45cm de altura e 3m de largura Com bainhas nas bordas e costura franzida preparada para colocação em varão cilíndrico.	Un	Própria	3	29,26	87,78
4	38572 - Varão de Metal Medidas: 1,8cm por 1,3m de comprimento com dois suportes duplo cada. Cor: bege	Un	Própria	4	59,68	238,72
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.648,09</b>

**7. Das ocorrências dignas de nota:**

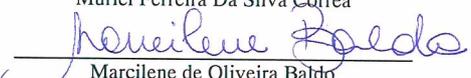
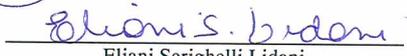


Não houve ocorrências dignas de nota.

### 8. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO	
	
Pregoeiro	
Muriel Ferreira Da Silva Corrêa	
	
Marcilene de Oliveira Baldo	
	
Eliani Serighelli Lidani	